



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 que entre si celebram o Município de GLÓRIA D'OESTE /MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 08/2019, tendo por OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

Pelo presente Instrumento, o Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT inscrita no CNPJ nº 37.464.955/0001-00 situado na Av. dos Imigrantes, nº 2000, Bairro Centro, Glória D'Oeste – MT, CEP – 78.293-000 neste ato representado pelo Prefeito Sr. **PAULO REMÉDIO**, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes nº 2083, Centro, na Cidade de Glória D'Oeste – MT, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 428.609 SSP/MT e do CPF Nº. 361.992.571-20, e de outro lado, a empresa **PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** com sede à Rodovia BR 174 KM 64, zona rural, município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 02.781.081/0004-82 doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Luis Paulo Rodrigues Lopes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 688.833 SSP/MT e do CPF 469.067.701-87, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei N.º 10.520/02, subsidiada pela Lei N.º 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Municipal N.º 810/2019, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objetivo a supressão de valor à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis tipo óleo diesel comum, óleo diesel s10, álcool comum e gasolina comum, nos termos do processo licitatório modalidade Pregão Presencial N.º 08/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 Diante do aumento no valor dos combustíveis, inicialmente previstos e de obrigação da proponente fornecedora adjudicatárias de entrega-los, nas mesmas condições iniciais, com o reajuste que se fizeram necessários do item 03 da Ata de Registro de Preços n.º 11/2019, fica o seu valor unitário alterado conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR REGISTRADO (LT)	VALOR REAJUSTADO (LT)
03	OLEO DIESEL B S10	LITROS	Bandeira branca	R\$ 3,84	R\$ 3,82





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

3.1.1 – O Presente aditivo busca a legalidade e viabilidade do reajuste de preço do combustível, vista que houve baixa nos valores, onde foi apresentado a tabela de preço médio pela ANP – Agencia Nacional de Petróleo, comprovando assim a supressão de preço do petróleo no Brasil.

3.2 – A supressão do valor unitário original e individual da Ata de Registro de Preços n.º 11/2019 tem seu fundamento no Art. 12 § 1º do Decreto Municipal N.º 810/2019.

CLAUSULA QUARTA - DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.


4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas no Decreto Municipal N.º 810/2019 e legislações a fins, assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.


Glória D'Oeste-MT, 19 de Março de 2020

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Em _____/_____/_____


29/3/20 10 391


MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE – MT
PAULO REMÉDIO
CONTRATANTE


PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Luís Paulo Rodrigues Lopes
Contratado

